



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 21, de 2014, do Poder Executivo

RELATOR: Vereador MARCOS ZANETTI

1. RELATÓRIO

Sua Excelência o Prefeito de Toledo encaminhou para deliberação desta Casa, em 17 de fevereiro de 2014, o Projeto de Lei nº 21/2014, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à ampliação do aterro sanitário municipal de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro, recebendo, posteriormente, então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-os à apreciação desta Comissão.

Na justificativa da proposição, o Chefe do Executivo toledano argumenta que, *é fato público, inclusive noticiado em veículos de comunicação, que o aterro sanitário do Município encontra-se com sua capacidade quase que esgotada, demandando urgente ampliação.*

Para viabilizar tal medida, pelo Decreto nº 159, de 8 de agosto de 2013, o Executivo municipal declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote rural nº 25-A-Remanescente, proveniente do desmembramento do lote rural nº 25-A, este resultante da unificação da Parte Nordeste do lote rural nº 24, e do lote rural nº 25 e Parte dos lotes rurais nºs 26 e 27, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, com área de 496.465,00 m² (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), Matrícula nº 7.878 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Conforme Laudo de Avaliação nº 28/2013, tal imóvel foi inicialmente avaliado em R\$ 2.234.083,50 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

*Depois de diversos estudos, propostas e contrapropostas, definiu-se com os representantes legais da proprietária daquele imóvel que a indenização pela respectiva desapropriação totalizará o valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, que será pago da seguinte forma:*

- a) **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em moeda corrente;*
- b) **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, mediante o pagamento, pelo Município de Toledo, de obras e serviços diversos a*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

serem executados em imóveis pertencentes à proprietária da área desapropriada, conforme Planilha Analítica de Custos que integra a inclusa proposição.

*Considerando, portanto, ser altamente viável a aquisição da área expropriada pelo valor e nas condições acima expostas, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à ampliação do aterro sanitário municipal de Toledo”**.*

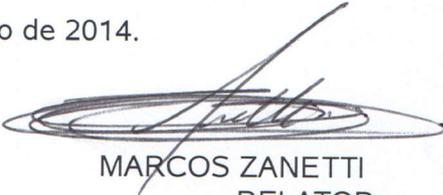
Em face do disposto a proposição sustenta o caráter gerador de conversão em lei restrita.

É entendimento desta relatoria que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo, a proposição deve ser apreciada e receber deliberação imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto para que seja analisado o mérito do projeto de iniciativa do Poder Executivo, e pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2014.



MARCOS ZANETTI
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 21, de 2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo toledano, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões a serem realizadas por este Legislativo.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná *PARANÁ 20/2014*

Rogério Massing
ROGÉRIO MASSING

Presidente

Renato Reimann
RENATO REIMANN

Membro

Ademar Dorfschmidt
ADEMAR DORFSCHMIDT

Vice Presidente

Neudi Mosconi
NEUDI MOSCONI

Membro

PL 021/2014
AUTORIA: Poder Executivo

